



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449

## EDIÇÃO EXTRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00  
Exercício: 2025

Pág. 1/1

### Decreto nº 116/2025 de 01/08/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                           |                                           |            |  |
|---------------------------|-------------------------------------------|------------|--|
| 09                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |            |  |
| 09.001                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |            |  |
| 09.001.10.301.0008.2.021. | Manutenção dos Serviços de Atenção Básica |            |  |
| 704 - 3.3.90.30.00.00     | 401 MATERIAL DE CONSUMO                   | 180.000,00 |  |
| 09.001.10.304.0008.2.022. | Atividades de Vigilância Sanitária        |            |  |
| 705 - 3.3.90.30.00.00     | 401 MATERIAL DE CONSUMO                   | 20.000,00  |  |
| Total Suplementação:      |                                           | 200.000,00 |  |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

|                               |                                                                                                      |            |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Receita: 1.7.1.3.50.11.00.000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P | 200.000,00 |
| Total da Receita:             |                                                                                                      | 200.000,00 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 01 de agosto de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

## Decreto nº 117/2025 de 01/08/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

|                           |                                                             |            |  |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|--|
| 09                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               |            |  |
| 09.001                    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |            |  |
| 09.001.10.301.0008.2.021. | Manutenção dos Serviços de Atenção Básica                   |            |  |
| 212 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 MATERIAL DE CONSUMO                                   | 10.000,00  |  |
| 09.001.10.302.0008.2.062. | Manutenção dos serviços de media e alta complexidade        |            |  |
| 248 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        | 350.000,00 |  |
| 12                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                         |            |  |
| 12.002                    | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS  |            |  |
| 12.002.20.608.0012.2.119. | Programa Municipal de Incentivo a Fruticultura - PROMIFRUTA |            |  |
| 490 - 3.3.90.32.00.00     | 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA   | 81.000,00  |  |

**Total Suplementação: 441.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

|                               |                                                                                                    |                   |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000 | Remuneração de Depósitos Bancários                                                                 | 371.000,00        |
| Receita: 1.3.6.1.01.11.00.000 | CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL | 70.000,00         |
| <b>Total da Receita:</b>      |                                                                                                    | <b>441.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 01 de agosto de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000  
CRUZMALTINA - PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 46/2025  
b) Licitação Nº : 19/2025  
c) Modalidade : Pregão:Eletrônico  
d) Data Homologação : 01/08/2025  
e) Objeto Homologado : Aquisição e instalação de balança eletrônica, biodigestor, esteira de elevação de resíduos, esteira separação de resíduos, prensa enfardadeira, empilhadeira motorizada e caminhão tipo furgão (baú) conforme condições, exigências estabelecidas neste edital e nos respectivos anexos, considerando o instrumento de repasse entre o Município de Cruzmaltina e a Caixa Econômica Federal - programa itaipu mais que energia  
f) Processo Adm Nº : 46/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALLOY COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 11.488.758/0001-37

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca         | Quant. | Valor Unit.      | Valor. Total        |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------------|---------------------|
| 1    | EMPILHADEIRA<br>MOTORIZADA A DIESEL<br>Tipo de combustível Diesel,<br>transmissão automática, tipo<br>mastro triplicado, altura mínima<br>elevação: 4.000mm. Equipada<br>com garras para fardos,<br>extintor de incêndio e pneu<br>Equipado com: deslocador<br>hidráulico lateral. Com<br>catálogo de operação e<br>manutenção, com instruções<br>de como operar o equipamento<br>com segurança. Capacidade de<br>carga mínima de 2500 Kg.<br>Veículo novo com garantia de<br>12 meses. | REDDOT CPCD25 | 1      | R\$ 104.900,0000 | R\$<br>104.900,0000 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

Valor Total Homologado - R\$ 104.900,00

Cruzmaltina, 01 de agosto de 2025.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000  
CRUZMALTINA - PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 46/2025  
b) Licitação Nº : 19/2025  
c) Modalidade : Pregão:Eletrônico  
d) Data Homologação : 01/08/2025  
e) Objeto Homologado : Aquisição e instalação de balança eletrônica, biodigestor, esteira de elevação de resíduos, esteira separação de resíduos, prensa enfardadeira, empilhadeira motorizada e caminhão tipo furgão (baú) conforme condições, exigências estabelecidas neste edital e nos respectivos anexos, considerando o instrumento de repasse entre o Município de Cruzmaltina e a Caixa Econômica Federal - programa itaipu mais que energia  
f) Processo Adm Nº : 46/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: CASTESHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 19.945.763/0001-33**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca       | Quant. | Valor Unit.     | Valor. Total    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|-----------------|-----------------|
| 1    | ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS<br>Comprimento mínimo de 6.000 mm e máximo de 10.000 mm e 1380 mm de Largura; com taliscas tipo fixa e moega com estrutura metálica revestindo o fosso na parte inferior da esteira. Estrutura tipo monobloco construída com chapas de aço. Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia. Largura útil da lona 1000 mm e largura da talisca 800 mm e altura mínima 50mm. Equipada com moto redutor de mínimo 3cv controle através de inversor de frequência podendo através de potenciômetro | BACCHI PHT6 | 1      | R\$ 19.999,0000 | R\$ 19.999,0000 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025 Edição Nº: 1449

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000**  
**CRUZMALTINA - PR**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |   |                 |                 |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---|-----------------|-----------------|
|   | regular a velocidade da mesma de 0 a 8 m/m. Lona com taliscas e emenda tipo grampo prensada para sistema de elevação e vedações laterais. Pintura eletrostática. Com sistema de acionamento para desligamento de emergência aos operadores do equipamento. A esteira de elevação deve ser compatível e instalada/acoplada com a esteira de separação plana com dimensões de: 1010 mm Altura X 1380 mm Largura X 10500 mm Comprimento, através de um funil da alimentação, unindo os dois equipamentos. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação.                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |   |                 |                 |
| 1 | <b>PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL</b><br>Com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima (largura 1000mm; altura 1400mm; profundidade 600mm); motor trifásico de no mínimo 5cv.; potência hidráulica nominal mínima de 15 t; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16"; pintura eletrostática; voltagem de 220v trifásico; acionamento do motor em partida direta; sistemas de segurança que atendam às Normas vigentes ABNT NBR e Normas Reguladoras (NRs); dispositivos de emergência; painel de comando com detecção de falha de seus componentes; sistema de retenção mecânica; boca funil de alimentação de no mínimo 500 x 1000mm. O equipamento deve ser entregue com óleo hidráulico e demais acessórios necessários para o seu pleno funcionamento após instalado. O equipamento deve ser | BACCHI PHE15 | 1 | R\$ 22.100,0000 | R\$ 22.100,0000 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA - PR

|                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| entregue com carro de retirada e movimentação de fardos compatível com o equipamento. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação. |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Valor Total Homologado - R\$ 42.099,00

Cruzmaltina, 01 de agosto de 2025.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 46/2025  
b) Licitação Nº : 19/2025  
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico  
d) Data Homologação : 01/08/2025  
e) Objeto Homologado : Aquisição e instalação de balança eletrônica, biodigestor, esteira de elevação de resíduos, esteira separação de resíduos, prensa enfardadeira, empilhadeira motorizada e caminhão tipo furgão (baú) conforme condições, exigências estabelecidas neste edital e nos respectivos anexos, considerando o instrumento de repasse entre o Município de Cruzmaltina e a Caixa Econômica Federal - programa itaipu mais que energia  
f) Processo Adm Nº : 46/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP  
CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca      | Quant. | Valor Unit.    | Valor. Total   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|----------------|----------------|
| 1    | BALANÇA ELETRÔNICA COM RAMPA<br>Balança eletrônica com capacidade de até 1000Kg e divisão de gramas 500 gramas, plataforma de 1000mm x 1000mm confeccionada com chapas em aço 1020 totalmente reforçado tipo de chão sem coluna, saída RS-232 para impressora e computador, pintura eletrostática, para pesagem de fardos certificada e normatizada pelo INNMETRO. Equipada com rampa de acesso com estrutura em SAE 1008/1010, com espessura de chapas 3mm, inclinação de 10 graus e fitas | LIDER B650 | 1      | R\$ 7.671,0000 | R\$ 7.671,0000 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA - PR

|                                                                                                                               |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| antiderrapante na face inclinada,<br>fixada<br>por buchas. Equipamento novo<br>com garantia de 12 meses após a<br>instalação. |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Valor Total Homologado - R\$ 7.671,00

Cruzmaltina, 01 de agosto de 2025.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000  
CRUZMALTINA - PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 46/2025  
b) Licitação Nº : 19/2025  
c) Modalidade : Pregão:Eletrônico  
d) Data Homologação : 01/08/2025  
e) Objeto Homologado : Aquisição e instalação de balança eletrônica, biodigestor, esteira de elevação de resíduos, esteira separação de resíduos, prensa enfardadeira, empilhadeira motorizada e caminhão tipo furgão (baú) conforme condições, exigências estabelecidas neste edital e nos respectivos anexos, considerando o instrumento de repasse entre o Município de Cruzmaltina e a Caixa Econômica Federal - programa itaipu mais que energia  
f) Processo Adm Nº : 46/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LLEIDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ/CPF: 08.806.260/0001-60

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca   | Quant. | Valor Unit.     | Valor. Total    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|
| 1    | BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE<br>DESCRIÇÃO BIODIGESTOR<br>Volume do tanque de gás: 2.500L; • Volume do tanque do biodigestor: 4.000L; • Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; • Material: Lona de Polietileno com proteção UV; Processo Seleção 01/2023 – Versão 04 – 19/02/2024<br>Anexo II - Especificação Técnica Saneamento Ambiental 3 • Um fogareiro de biogás; • Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); • Filtro de gás; • Saída | BGS BGS | 1      | R\$ 13.499,9900 | R\$ 13.499,9900 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA - PR

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| combinada de gás e fertilizante;<br>• Guia de montagem detalhado<br>(arquivo digital); • Garantia:<br>mínimo 12 meses. b)<br>Recomendações<br>complementares Recomenda-se<br>que o equipamento utilize como<br>referência a norma ABNT NR<br>ISSO 23590 - Requisitos do<br>sistema de biogás caseiro —<br>Projeto, instalação, operação,<br>manutenção e<br>segurança, não sendo<br>obrigatório qualquer tipo de<br>Certificação Nacional ou<br>Internacional. |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Valor Total Homologado - R\$ 13.499,99

Cruzmaltina, 01 de agosto de 2025.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 46/2025  
b) Licitação Nº : 19/2025  
c) Modalidade : Pregão:Eletrônico  
d) Data Homologação : 01/08/2025  
e) Objeto Homologado : Aquisição e instalação de balança eletrônica, biodigestor, esteira de elevação de resíduos, esteira separação de resíduos, prensa enfardadeira, empilhadeira motorizada e caminhão tipo furgão (baú) conforme condições, exigências estabelecidas neste edital e nos respectivos anexos, considerando o instrumento de repasse entre o Município de Cruzmaltina e a Caixa Econômica Federal - programa itaipu mais que energia  
f) Processo Adm Nº : 46/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MAWW SOLUÇÕES LTDA**

**CNPJ/CPF: 51.845.685/0001-08**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca                       | Quant. | Valor Unit.     | Valor. Total    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------|-----------------|-----------------|
| 1    | ESTEIRA DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS<br>Tamanho mínimo de 10500 mm, equipamento com estrutura metálica com revestimento anticorrosivo, equipado com motor redutor elétrico de no mínimo 1KW<br>dimensões do produto: 1010 mm Altura X 1380mm Largura X 10500mm Comprimento sendo 1000 x 10500mm largura útil de triagem na correia transportadora. Proteção lateral em borracha para evitar o acúmulo de resíduos na correia transportadora. Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia. Sistema de variação | IBRUS IBR-EST-TRI-10.5 ADPT | 1      | R\$ 21.980,0000 | R\$ 21.980,0000 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000  
CRUZMALTINA - PR

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| na velocidade da correia transportadora, através de inversor de frequência e potenciômetro controlando de avanço da esteira determinando a velocidade para a operação de 0 a 8 metros por minuto. Mancais com sistema de regulagem para alinhamento da correia transportadora. Rolos de tração usinados e galvanizados. Pintura eletrostática. Com sistema de acionamento para desligamento de emergência aos operadores do equipamento. O equipamento deve ser compatível e instalado em uma esteira de elevação de resíduos com largura de 13800 mm Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Valor Total Homologado - R\$ 21.980,00

Cruzmaltina, 01 de agosto de 2025.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000  
CRUZMALTINA - PR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 46/2025  
b) Licitação Nº : 19/2025  
c) Modalidade : Pregão:Eletrônico  
d) Data Homologação : 01/08/2025  
e) Objeto Homologado : Aquisição e instalação de balança eletrônica, biodigestor, esteira de elevação de resíduos, esteira separação de resíduos, prensa enfardadeira, empilhadeira motorizada e caminhão tipo furgão (baú) conforme condições, exigências estabelecidas neste edital e nos respectivos anexos, considerando o instrumento de repasse entre o Município de Cruzmaltina e a Caixa Econômica Federal - programa itaipu mais que energia  
f) Processo Adm Nº : 46/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA  
CNPJ/CPF: 31.262.616/0001-64

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca        | Quant. | Valor Unit.      | Valor. Total     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|------------------|------------------|
| 1    | CAMINHÃO<br>Caminhão novo/zero km, com capacidade de Peso Bruto Total de no mínimo 6.000 kg. Sistema de ar-condicionado. Motor diesel de potência mínima 160 cv, com transmissão automatizada ou manual. Tipo furgão (baú), estrutura em perfil de aço, com revestimento externo em alumínio frisado, assoalho metálico antiderrapante, duas portas na parte traseira do baú, para-choque móvel homologado, com plataforma para apoio dos coletores em estrutura metálica, com corrimão lateral e frontal na entrada do baú; iluminação | Agrale A8700 | 1      | R\$ 335.000,0000 | R\$ 335.000,0000 |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000  
CRUZMALTINA - PR

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| interna do baú, câmara de ré acoplada, 2 alçapões para a entrada de ar de 500 x 600mm no teto. Dimensões sugeridas para o baú: comprimento de 5,50m, altura livre 2,30m e largura 2,25m, fixação de arte conforme a projeto a definir. Caixa de som acoplada ao baú, com potência de 3000 W, 04 auto-falantes com potência de 150 W cada, 04 drives de 100 W cada e 04 tweeter de 120 W cada, e um módulo compatível com o som (equipamentos resistentes a chuva), a caixa de som deve ser integrada ao sistema de som do veículo, para campanhas educativas acoplada veículo. Garantia de no mínimo 12 meses. Assistência técnica deve ser realizada por uma rede autorizada de serviços (oficina autorizada), localizada no município onde o veículo será licitado ou, no máximo, a uma distância 400 km do mesmo. |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

Valor Total Homologado - R\$ 335.000,00

Cruzmaltina, 01 de agosto de 2025.

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 179/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de determinado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei Complementar n.º **024/2025**, PSS-Edital de nº **002/2025**, contratar por Prazo Determinado, a funcionária **CARLA MARIA DA SILVA DAVANÇO**, portadora do RG - 8.609.171-2 SSP/PR, e inscrita no CPF 056.705.169-23, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL PSE**, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de **01/08/2025 a 01/02/2026**.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
01/08/2025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 180/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de determinado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei Complementar n.º **024/2025**, PSS-Edital de nº **002/2025**, contratar por Prazo Determinado, a funcionária **JULIA MARINA ZANOTELLI**, portadora do RG - 10.754.286-8 SSP/PR, e inscrita no CPF 095.738.889-63, para o cargo de **MEDICO VETERINARIO**, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de **01/08/2025** a **01/02/2026**.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
01/08/2025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 181/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de determinado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei Complementar n.º **024/2025**, PSS-Edital de nº **002/2025**, contratar por Prazo Determinado, a funcionária **MARIA JULIA BRANDÃO ZUQUI**, portadora do RG - 13.039.365-9 SSP/PR, e inscrita no CPF 104.909.419-07, para o cargo de **ODONTOLOGA**, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de **01/08/2025** a **01/02/2026**.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
01/08/2025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 182/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de determinado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei Complementar n.º **024/2025**, PSS-Edital de nº **002/2025**, contratar por Prazo Determinado, a funcionária **VANESSA BIANCA RODRIGUES**, portadora do RG - 10.486.158-0 SSP/PR, e inscrita no CPF 075.495.949-02, para o cargo de **PSICOLÓGO**, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de **01/08/2025** a **01/02/2026**.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
01/08/2025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 183/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de determinado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei Complementar n.º **024/2025**, PSS-Edital de nº **002/2025**, contratar por Prazo Determinado, a funcionária **ANY ELLEN COSTA PIMENTA VENANCIO**, portadora do RG - 10.043.017-7 SSP/PR, e inscrita no CPF 066.174.459-02, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de **01/08/2025 a 01/02/2026**.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
01/08/2025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 184/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de determinado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei Complementar n. º **024/2025**, PSS-Edital de nº **002/2025**, contratar por Prazo Determinado, a funcionária **KELLY MORADOR DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF 074.733.159-60, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de **01/08/2025** a **01/02/2026**.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
01/08/2025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 185/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de determinado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei Complementar n.º **024/2025**, PSS-Edital de nº **002/2025**, contratar por Prazo Determinado, o funcionário **MATEUS MACHADO CASSEMIRO**, portador do RG - 13.529.880-8 SSP/PR, e inscrito no CPF 102.541.339-32, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de **01/08/2025 a 01/02/2026**.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
01/08/2025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 186/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de determinado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei Complementar n.º 024/2025, PSS-Edital de nº 002/2025, contratar por Prazo Determinado, o funcionário **GERSON PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 031.058.239-30, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de 01/08/2025 a 01/02/2026.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
01/08/2025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 187/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de determinado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei Complementar n.º **024/2025**, PSS-Edital de nº **002/2025**, contratar por Prazo Determinado, a funcionária **CRISTAL CASTORINA SAUARA DE OLIVEIRA MATTOS**, portadora do RG - 10.867.403-2 IIPR-PR, e inscrita no CPF 054.530.951-48, para o cargo de **MEDICO CLINICO**, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de **01/08/2025** a **01/02/2026**.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
01/08/2025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 188/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de determinado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei Complementar n.º 024/2025, PSS-Edital de nº 002/2025, contratar por Prazo Determinado, a funcionária **LETICIA LUZETTE DE MENDONÇA GASPAS**, inscrita no CPF 053.860.659-20, para o cargo de **MEDICO CLINICO**, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de 01/08/2025 a 01/02/2026.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
01/08/2025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 189/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de determinado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei Complementar n.º **024/2025**, PSS-Edital de nº **002/2025**, contratar por Prazo Determinado, a funcionária **THAINA CAROLINE GARCIA RODRIGUES**, portadora do RG - 13.487.594-1 SSP/PR, e inscrita no CPF 100.554.399-26, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de **01/08/2025 a 01/02/2026**.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
01/08/2025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 190/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de determinado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei Complementar n.º **024/2025**, PSS-Edital de nº **002/2025**, contratar por Prazo Determinado, a funcionária **SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA ARTMANN**, portadora do RG - 7.526.044-0 IIPR/PR, e inscrita no CPF 269.962.238-90, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de **01/08/2025** a **01/02/2026**.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
01/08/2025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 191/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de determinado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei Complementar n.º 024/2025, PSS-Edital de nº 002/2025, contratar por Prazo Determinado, o funcionário **ADILSON CESAR PRESTES**, portador do RG - 7.889.827-5 SSP/PR, e inscrito no CPF 303.381.988-57, para o cargo de **COVEIRO**, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de 01/08/2025 a 01/02/2026.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
01/08/2025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 192/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de determinado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei Complementar n.º **024/2025**, PSS-Edital de nº **002/2025**, contratar por Prazo Determinado, o funcionário **MARCIO BUENO DE CAMARGO**, portador do RG - 7.887.505-4 SSP/PR, e inscrito no CPF 043.175.689-93 para o cargo de **RECEPCIONISTA**, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de **01/08/2025 a 01/02/2026**.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
01/08/2025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 193/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de determinado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei Complementar n.º **024/2025**, PSS-Edital de nº **002/2025**, contratar por Prazo Determinado, a funcionária **JULIANA BARBOZA DE ARAUJO**, portadora do RG - 14.829.001-6 SSP/PR, e inscrita no CPF 123.497.849-08, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL PCD**, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de **01/08/2025** a **01/02/2026**.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
01/08/2025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 194/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de determinado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei Complementar n.º **024/2025**, PSS-Edital de nº **002/2025**, contratar por Prazo Determinado, a funcionária **ANGELA MARIA TEIXEIRA CRUZ**, portadora do RG - 7.599.592-0 SSP/PR, e inscrita no CPF 022.139.219-03, para o cargo de **ENFERMEIRO**, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de **01/08/2025** a **01/02/2026**.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
01/08/2025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 196/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de determinado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei Complementar n.º **024/2025**, PSS-Edital de nº **002/2025**, contratar por Prazo Determinado, o funcionário **FELIPE MENDONÇA SILVA GOMES**, portador do RG - 000112705699-6 SSP/MA, e inscrito no CPF 606.096.363-32 para o cargo de **MEDICO CLINICO GERAL**, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de **01/08/2025** a **01/02/2026**.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
01/08/2025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 197/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de determinado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei Complementar n.º **024/2025**, PSS-Edital de nº **002/2025**, contratar por Prazo Determinado, o funcionário **UERITON MOREIRA CASTELLON**, portador do RG - 8.152.149-2 SSP/PR, e inscrito no CPF 057.227.279-03, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de **01/08/2025** a **01/02/2026**.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
01/08/2025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1449



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 198/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de determinado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei Complementar n.º **024/2025**, PSS-Edital de nº **002/2025**, contratar por Prazo Determinado, a funcionária **ANA CAROLINE DOS SANTOS**, portadora do RG - 10.715.300-4 SSP/PR, e inscrita no CPF 012.566.899-63, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de **01/08/2025 a 01/02/2026**.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
01/08/2025.

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**

*Prefeito Municipal*